



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

LEI Nº 307/91 DE 20 DE MAIO DE 1.991.

" Dispõe sobre construção de ponte sobre o Rio Feliciano e dá outras providências ".

A Câmara Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Alvorada-To autorizado a construir uma ponte sobre o Rio Feliciano em consórcio com o Município de Figueirópolis - To.

I - A obra constante no Art. 1º será construída no limite dos Municípios de Figueirópolis e Alvorada - To., nas divisas das fazendas dos Srs. ITAMAR (A L V O R A D A - T O), e RAIMUNDO CÍCERO (F I G U E I R Ó P O L I S - T O).

Art. 2º - A referida ponte conterà :

a - 25 (vinte e cinco) metros de extensão;

b - 04 (q u a t r o) metros de largura .

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, aos 20 (vinte) dias do mês de Maio do ano de 1.991. x:x:x:

Jose Barbaresco
= José Barbaresco

Prefeito Municipal =

CERTIDÃO : Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi afixada no " Placard desta Prefeitura nesta data. x:x:x:x:x:x

Manoel Miranda de Lima
= Manoel Miranda de Lima

Sec. Administrativo =